



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Nobres  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

## LEI MUNICIPAL Nº. 1.408/2016

**"DISPÕE SOBRE A LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**Faz saber**, que a Câmara Municipal aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica estabelecida, em cumprimento ao disposto no art.165, § 2º, da Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração do Orçamento do Município de Nobres para o exercício de 2017, compreendendo:

- I** - as metas e prioridades da administração municipal;
- II** - a estrutura e organização do orçamento;
- III** - as diretrizes gerais para a elaboração e execução orçamentária.

**Parágrafo único.** Integram, ainda, esta lei, o Anexo de Metas e Prioridades (Anexo I), Anexo de Metas Fiscais (Anexo II) e o Anexo de Riscos Fiscais (Anexo III), em conformidade com o que dispõem os §§ 1º, 2º e 3º, do Art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101/ 2000.

### Capítulo I

#### DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**Art. 2º.** As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2017 estão especificadas no **Anexo de Metas e Prioridades para o Exercício Financeiro, integrante desta Lei**, definidas em perfeita compatibilidade com o Plano Plurianual e suas readequações para o exercício financeiro de 2017 e obedecerão aos seguintes critérios:

- I** - promover o equilíbrio entre receitas e despesas;
- II** - promover o desenvolvimento econômico e social integral do Município;
- III** - contribuir para a consolidação de uma consciência de gestão fiscal responsável e permanente;



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

**IV** - evidenciar a manutenção das atividades primárias da administração municipal.

**Parágrafo único.** A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estará condicionada ao equilíbrio entre receitas e despesas, de conformidade com os Anexos de Metas Fiscais e de Riscos fiscais.

**Art. 3º.** A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo obedecerá às seguintes diretrizes:

**I** – as obras em execução terão prioridade sobre novos projetos;

**II** – as despesas com o pagamento da dívida pública e de pessoal e encargos sociais terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos.

## **Capítulo II**

### **DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 4º.** A LOA – Lei Orçamentária Anual compor-se-á de:

**I** - Orçamento Fiscal;

**II** - Orçamento da Seguridade Social.

**Art. 5º.** O orçamento fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados, indicando, para cada categoria, a esfera orçamentária e a modalidade de aplicação:

**1** - pessoal e encargos sociais;

**2** - juros e encargos da dívida;

**3** - outras despesas correntes;

**4** - investimentos;

**5** - inversões financeiras;

**6** - amortização da dívida;



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

**7** - outras despesas de capital.

**Art. 6º.** A Lei Orçamentária Anual apresentará, conjuntamente, a programação do orçamento fiscal e da seguridade social, na qual a discriminação da despesa far-se-á de acordo com a Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Orçamento e Gestão, bem como da Portaria Interministerial nº. 163, de 04 de maio de 2001 e alterações posteriores.

**Art. 7º.** O Projeto da Lei Orçamentária Anual será constituído de:

**I** - mensagem;

**II** - texto da Lei;

**III** – tabelas explicativas da receita e da despesa referente aos três últimos exercícios.

**§ 1º.** A mensagem que encaminhar o Projeto da Lei Orçamentária Anual conterá:

**I** – exposição de motivos, caso haja alguma eventualidade no encaminhamento dos anexos do projeto;

**§ 2º.** Integrarão a Lei Orçamentária Anual, os seguintes demonstrativos:

**I** – Quadro Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo I, da Lei nº. 4.320/64;

**II** – Quadros Demonstrativos da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo II da Lei nº. 4.320/64;

**III** - Quadro Demonstrativo por Programa de Trabalho, das Dotações por Órgãos do Governo e da administração, Anexo VI da Lei nº. 4.320/64;

**IV** - Quadro Demonstrativo de Função, Subfunção e Programa, por Projetos, Atividades e Operações Especiais, Anexo VII da Lei nº. 4.320/64;



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

**V** - Quadro Demonstrativo de Função, Subfunção e Programa, conforme vínculo com os recursos, Anexo VIII da Lei nº. 4.320/64;

**VI** - Quadro Demonstrativo por Órgão e Função, Anexo IX da Lei nº. 4.320/64;

**VII** - Quadro Demonstrativo de Realização de Obras e Prestação de Serviços;

**VIII** - Tabela Explicativa da Evolução da Receita e Despesa, art. 22, III, da Lei nº. 4.320/64;

**IX** - Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes e respectiva legislação;

**X** - Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções de Governo;

**XI** - Quadro de Detalhamento de Despesas.

### **Capítulo III**

#### **DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**Art. 8º.** A lei orçamentária deve obedecer aos princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e probidade administrativa.

**Art. 9º.** A lei orçamentária deve primar pela responsabilidade na gestão fiscal, atentando para a ação planejada e transparente, direcionada para a prevenção dos riscos e a correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

**Art. 10º.** A Lei Orçamentária Anual deverá ser elaborada de forma compatível com o PPA – Plano Plurianual, com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 11º.** A lei orçamentária priorizará, na estimativa da receita e na fixação da despesa, os seguintes princípios:



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

- I** – prioridade de investimentos para as áreas sociais;
- II** – modernização da ação governamental;
- III** - equilíbrio entre receitas e despesas;
- IV** – austeridade na gestão dos recursos públicos.

**Art. 12°.** A lei orçamentária conterà, no âmbito do orçamento fiscal, dotação consignada à Reserva de Contingência, constituída por valor equivalente no máximo à 0,5% (zero vírgula cinco por cento) da Receita Corrente Líquida (RCL), prevista para a Administração Direta do Poder Executivo, e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais não previstos.

**Art. 13°.** No projeto de lei orçamentária para 2017, receitas e despesas serão orçadas a preços correntes de 2016.

### **Seção I**

#### **DA INSTITUIÇÃO, DA PREVISÃO E DA EFETIVAÇÃO DA RECEITA.**

**Art. 14°.** As receitas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação conforme determina o art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000 e as despesas serão fixadas de acordo com as metas e prioridades da administração, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, observando-se o art. 3° desta Lei.

**§ 1°.** Na estimativa da receita serão consideradas as modificações da legislação tributária e ainda, o seguinte:

- I** - atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II** - atualização da planta genérica de valores;
- III** - a expansão do número de contribuintes.



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

**§ 2º.** As taxas pelo exercício do poder de polícia e de prestação de serviços deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

**Art. 15º.** Caso seja verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o excesso de despesa, o Executivo Municipal promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subseqüentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira.

**§ 1º.** A limitação do empenho, nos termos do caput deste artigo, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de “outras despesas correntes”, “investimentos” e “inversões financeiras” de cada Poder.

**§ 2º.** Na hipótese da ocorrência do disposto no parágrafo anterior, o Poder Executivo comunicará o fato ao Poder Legislativo do montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

**§ 3º.** O Chefe de cada Poder, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que cada unidade do respectivo Poder terá como limite de movimentação e empenho.

**Art. 16º.** Não serão objetos de limitações de despesas:

**I** - das obrigações constitucionais e legais do ente (despesas com pessoal e fundos);

**II** - destinadas ao pagamento do serviço da dívida;

**III** - assinaladas na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso.

**Art. 17º.** Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

**Art. 18º.** O Poder Executivo disponibilizará, para a Câmara de Vereadores, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

de suas propostas orçamentárias, os estudos, as estimativas e as memórias de cálculo das receitas para o exercício subsequente.

**Art. 19°.** Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2017, o Poder Executivo Municipal desdobrará as receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, de modo a atender ao disposto no art. 13, da Lei Complementar n°. 101/2000.

**Art. 20°.** Os casos de renúncia de receita a qualquer título dependerão de lei específica, devendo ser cumprido o disposto no art. 14 da Lei Complementar n°. 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 21°.** O Poder Executivo poderá conceder descontos, anistias, isenções e alternativas para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, Contribuição de Melhoria e Taxas, como forma de incremento da arrecadação e redução da sonegação, na forma da legislação específica, bem como a concessão de incentivos fiscais na forma da Lei.

## **Seção II**

### **DA GERAÇÃO DE DESPESA**

**Art. 22°.** Na execução da despesa, nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros.

**Art. 23°.** A lei orçamentária poderá conter dispositivo que autorize a abertura de créditos adicionais suplementares e, poderão ser realizadas transposições, remanejamentos ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro.



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

**Parágrafo único** - Na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, somente se incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento, ou justificada a prioridade, bem como contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

**Art. 24°.** O Município aplicará, no mínimo, os percentuais constitucionais na manutenção e no desenvolvimento do ensino, bem como nas ações e serviços de saúde, nos termos dos arts. 198, § 2º e 212, da Constituição Federal.

**Art. 25°.** A lei orçamentária assegurará a aplicação dos recursos reservados para PASEP, nos termos do art. 8º, III, da Lei 9.715, de 25 de novembro de 1998.

**Art. 26°.** As despesas de aperfeiçoamento de ação governamental deverão ser classificadas em relevantes e irrelevantes.

**Parágrafo único** - Entende-se por despesas relevantes aquelas que ultrapassam o valor máximo da dispensa de licitação, na forma estabelecida pela Lei Federal nº 8.666/93, e irrelevantes, aquelas que não ultrapassam o valor máximo da dispensa de licitação da citada lei.

**Art. 27°.** Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito nos limites e condições estabelecidos em resoluções do Senado Federal, não podendo ser superior ao montante das despesas de capital, assim como operações de crédito por antecipação de receita na forma da Lei.

**Art. 28°.** Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº. 101, de 2000:

**I** - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

**II** - no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

**Art. 29°.** É vedada a concessão de subvenções, auxílios ou contribuições para pessoas físicas e entidades privadas, ressalvadas entidades sem fins lucrativos, através de convênios, bem como às pessoas físicas que sejam atendidas por programas sociais e pela saúde.



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

**I** - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino, esporte e cultura ou representativas da comunidade escolar;

**II** - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

**III** - voltadas para as ações de assistência social;

**IV** - consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos que participem da execução de programas nacionais, estaduais ou regionais;

**V** - instituições de apoio ao desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica;

**VI** - instituições de apoio ao desenvolvimento social e econômico do Município.

**VII** - instituições de caráter cultural, social, religiosa, de apoio ao menor e ao idoso, de atendimento ao deficiente físico, de apoio a dependentes químicos.

**VIII** - instituição de Caráter assistencial ao menor e ao adolescente - Conselho Tutelar conforme art.131 da Lei 8.069/90- ECA

**IX**- outras instituições assim reconhecida, por Lei Municipal ou Estadual, de utilidade pública.

**Parágrafo único.** As entidades sem fins lucrativos beneficiadas deverão cumprir o disposto no art. 26, da Lei Complementar nº 101/2000 e as exigências contidas na Instrução Normativa nº 001/97-STN, e alterações posteriores, atendendo-se ainda o disposto no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

**Art. 30º.** Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência Estado de Mato Grosso, quando no interesse do Município, nos termos e limites do art. 62 da Lei Complementar nº. 101/2000.

**Art. 31º.** As despesas de publicidade da Administração Municipal deverão ser objeto de dotação orçamentária específica com denominação publicidade e marketing.

**§ 1º.** Entende-se como publicidade às ações relativas à divulgação do trabalho do órgão, ou seja, propaganda ou marketing.



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

**§ 2º.** As despesas referentes à publicidade legal, ou seja, publicação de licitações, portarias, atos, prestações de contas e demais atos administrativos, classificar-se-ão na atividade de custeio.

**Art. 32º.** O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, compreendendo o conjunto de atividades relacionadas com o acompanhamento das ações de governo, da gestão do patrimônio municipal e dos recursos públicos, através do controle de custos e da avaliação dos resultados dos programas instituídos será realizado na forma regulamentada em normatização específica.

**Art. 33º.** O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o artigo anterior, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos programas, bem como, dos respectivos projetos e atividades, conforme determina o art. 4º, I, "e" da Lei Complementar nº. 101/2000.

**Parágrafo único.** Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício de modo a atender o disposto no art. 4º, I, "e" da Lei Complementar nº. 101/2000.

**Art. 34º.** Os Poderes Legislativo e Executivo observarão, na fixação das despesas de pessoal, as limitações estabelecidas na Lei Complementar nº. 101/2000, e ainda ao seguinte:

**I** - as despesas serão calculadas com base no quadro de servidores;

**II** - As despesas com treinamento, desenvolvimento, capacitação, aperfeiçoamento, reciclagem, provas e concurso, tendo em vista as disposições legais relativas à promoção e acesso, farão parte das despesas de custeio e manutenção dos órgãos da administração municipal;

**§ 1º.** Os Poderes Executivo e Legislativo poderão realizar concurso público de provas e títulos, visando ao preenchimento dos cargos e funções e também poderá, mediante autorização legislativa, realizar processo seletivo simplificado para contratações temporárias, promover a alteração na estrutura



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

organizacional e de cargos e carreiras da Prefeitura, extinguindo, transformando ou criando novos cargos.

**§ 2º.** No exercício financeiro de 2017, os Poderes Executivo e Legislativo poderão conceder vantagem, aumento, reajuste ou adequar a remuneração dos servidores, criar cargos, empregos e funções, e admitir pessoal, na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04.05.2000.

**§ 3º.** Na execução orçamentária de 2017, caso a despesa de pessoal ultrapassar noventa e cinco por cento do limite permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, é vedado ao Município:

**I** – concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

**II** – criação de cargo, emprego ou função;

**III** – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

**IV** – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

**V** - contratação de horas extras, salvo no âmbito dos setores da educação e da saúde, ou quando destinadas ao atendimento de situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a coletividade.

**Art. 35º.** Para os fins previstos no art. 168 da Constituição Federal, combinado com o art. 20, §5º da LRF, a entrega dos recursos financeiros correspondente a despesas total com pessoal por Poder e órgão será a resultante da aplicação dos percentuais definidos neste artigo, a seguir discriminados:

- a) 6% (seis por cento) para o Legislativo;
- b) 54 (cinquenta e quatro por cento) para o executivo.

### **Seção III**

#### **Das Disposições sobre Débitos Judiciais**

**Art. 36º.** A Lei Orçamentária para o exercício de 2017, somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

certidão de transito em julgado da decisão exequente e pelo menos um dos seguintes documentos:

- I. Certidão de transito em julgado dos embargos à execução.
- II. Certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos;
- III. Que tenham sido apresentadas para inclusão dentro do prazo definido no § 1. Do art. 100 da Constituição Federal.

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 37°.** A proposta orçamentária do Poder Legislativo deverá ser encaminhada ao Poder Executivo no prazo estipulado na Lei Orgânica do Município ou em legislação especial, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

**Art. 38°.** Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2017, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

**§ 1°.** O Poder Executivo publicará, até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, os anexos I e II, do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e até 30 (trinta) dias após o encerramento do semestre, os demais anexos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

**§ 2°.** O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Presidente da Câmara Municipal, e será publicado até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada quadrimestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

**§ 3°.** Até o final dos meses de maio e setembro de 2017, e de janeiro de 2016, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal.

**Art. 39°** A transparência da gestão fiscal será assegurada mediante incentivo à participação popular durante os processos de elaboração e discussão do PPA, LDO e LOA.

**Art. 40°.** As contas apresentadas pelo Prefeito Municipal ficarão disponíveis, durante todo o exercício na Câmara de Vereadores e na Prefeitura, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

**Art. 41°.** Os instrumentos de transparência da gestão fiscal deverão receber ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

**Art.42°.** O Município fica autorizado a buscar junto à União e Estado, assistência técnica e cooperação financeira para a modernização das respectivas administrações tributária, financeira, patrimonial e previdenciária, com vistas ao cumprimento das normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Parágrafo único.** A assistência técnica referida neste artigo consistirá no treinamento e desenvolvimento de recursos humanos e na transferência de tecnologia, bem como no apoio à divulgação, em meio eletrônico de amplo acesso público, dos instrumentos de transparência da gestão fiscal.

**Art. 43°.** Na ocorrência de calamidade pública reconhecida, estarão suspensas a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas, enquanto perdurar a situação, para a recondução da dívida e das despesas com pessoal ao limite exigido.

**Art. 44°.** O Projeto de Lei Orçamentária anual será enviado ao Poder Legislativo para aprovação e devolvido ao Poder Executivo para sanção, nos prazos estabelecidos na Constituição Federal.

**Parágrafo único.** Na hipótese do projeto de lei orçamentária anual não haver sido sancionado até 31 de dezembro de 2017, fica autorizada a execução da proposta orçamentária, originalmente encaminhada a Câmara de Vereadores, nos seguintes limites:

**I** – no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida;

**II** – 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

**Art. 45°.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso,  
em 15 de julho de 2016.

**SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

## **METAS E PRIORIDADES**

### **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO 2017**

<b>ORGÃO:</b>	99 - RESERVA DE CONTIGENCIA	
<b>UNIDADE:</b>	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
<b>FUNÇÃO:</b>	99 - RESERVA DE CONTIGENCIA	
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
<b>PROGRAMA:</b>	0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
<b>AÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00
	<b>TOTAL DO ÓRGÃO 99</b>	<b>100.000,00</b>

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Nobres  
CNPJ: 03.424.272/0001-07



## METAS E PRIORIDADES LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO 2017

ORGÃO:	01 - CAMARA MUNICIPAL	
UNIDADE:	001 - GABINETE DA CAMARA MUNICIPAL DE NOBRES	
FUNÇÃO:	01 - LEGISLATIVA	
SUBFUNÇÃO:	031 - AÇÃO LEGISLATIVA	
PROGRAMA:	0001 - DESENVOLVIMENTO DE MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	
AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
1000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.000,00
2000	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	12.000,00
1001	AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CAMARA	22.000,00
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	2.130.000,00
2002	DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS	56.000,00
2003	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA	12.000,00
2056	REFORMA DO PRÉDIO DA CAMARA	34.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO 01</b>		<b>2.300.000,00</b>

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Nobres  
CNPJ: 03.424.272/0001-07



## METAS E PRIORIDADES LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO 2017

<b>ORGÃO:</b>	02 - GABINETE DO PREFEITO	
<b>UNIDADE:</b>	001 - GABINETE DO PREFEITO	
<b>FUNÇÃO:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO	
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>PROGRAMA:</b>	0003 - DESENVOLVIMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	
AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
1002	AQUISIÇÃO DE EQUIP E MAT PERMANENTE-GABINETE	11.575,00
2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	1.160.000,00
2005	DESENVOLVER CAMPANHAS DE MARKETING E PUBLICIDADE	115.760,00
		1.287.335,00
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	124 - CONTROLE INTERNO	
<b>PROGRAMA:</b>	0003 - DESENVOLVIMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	
AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
2006	MANUT DO CONTROLE INTERNO E ASSESSORIA JURIDICA	342.665,00
		342.665,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO 02</b>		<b>1.630.000,00</b>

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07



**METAS E PRIORIDADES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO 2017**

<b>ORGÃO:</b>	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
<b>UNIDADE:</b>	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
<b>FUNÇÃO:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>PROGRAMA:</b>	0004 - DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
<b>AÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
1003	AQUIS DE EQUIP E MAT PERMANENTES ADMINISTRAÇÃO	110.000,00
1005	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	116.000,00
1006	REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL	11.575,00
2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.930.000,00
2008	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO	115.665,00
2009	REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PUBLICO	58.000,00
2205	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PLANO DIRETOR	115.000,00
		<b>3.456.240,00</b>
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
<b>PROGRAMA:</b>	0004 - DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
<b>AÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
2010	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS	13.760,00
		<b>13.760,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO 03</b>		<b>3.470.000,00</b>

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07



**METAS E PRIORIDADES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO 2017**

<b>ORGÃO:</b>	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
<b>UNIDADE:</b>	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
<b>FUNÇÃO:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO	
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
<b>PROGRAMA:</b>	0005 - DESENVOLVIMENTO E GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
<b>AÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
2014	ELABORAÇÃO DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO PPA/LDO/LOA	34.730,00
		34.730,00
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>PROGRAMA:</b>	0005 - DESENVOLVIMENTO E GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
<b>AÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
2013	AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA CONTRATUAL	298.600,00
		333.330,00
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
<b>PROGRAMA:</b>	0005 - DESENVOLVIMENTO E GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
<b>AÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
1007	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FINANÇAS	34.940,00
2011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.100.000,00
2012	PROG. DE FORM. DO PATR. DO SERVIDOR PUBLICO - PASEP	497.000,00
		2.631.940,00
	<b>TOTAL DO ÓRGÃO 04</b>	<b>3.000.000,00</b>

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Nobres  
CNPJ: 03.424.272/0001-07



## METAS E PRIORIDADES

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO 2017

<b>ORGÃO:</b>	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
<b>UNIDADE:</b>	001 - GABINETE DA SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
<b>FUNÇÃO:</b>	12 - EDUCAÇÃO	
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>PROGRAMA:</b>	0011 - DESENVOLVIMENTO E GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
1008	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE EDUCAÇÃO	57.880,00
1016	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - EDUCAÇÃO	150.490,00
2018	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO	23.155,00
2019	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.950.000,00
		<b>3.181.525,00</b>
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
<b>PROGRAMA:</b>	0028 - GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR	
AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
2021	MANUTENÇÃO PROG. ALIMENTAR RECURSOS PROPRIOS - ENS. FUND.	217.500,00
2022	MANUT. PROG. ALIMENTAR RECURSOS PNAE ENS. FUNDAMENTAL	105.000,00

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

2023	MANUT. PROG. ALIMENTAR RECURSOS PNAE - EJA	2.890,00
2024	MANUT. DO PROG. ALIMENTAR R. PROPRIOS ENS. INFANTIL	210.000,00
2025	MANUT. PROG. ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE CRECHE	52.080,00
2021	MANUTENÇÃO PROG. ALIMENTAR RECURSOS PROPRIOS - CRECHE	150.000,00
2026	MANUT. DO PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE PRE ESCOLA	57.880,00
2028	MANUT. DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ED. ESPECIAL	2.665,00
2027	MANUT. PROG. ALIMENT. ESCOLAR R.P. - ESC. INDIGENA	26.625,00
2214	MANUT. PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE INDIGENA	6.000,00
		830.640,00
SUBFUNÇÃO:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA:	0006 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>AÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
1009	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE DO ENS. FUNDAMENTAL	92.610,00
1XXX	CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIOS	346.500,00

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

1014	AQUISIÇÃO DE ONIBUS - TRANSPORTE ESCOLAR	21.000,00
1028	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	800.000,00
2017	CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA AOS PROFESSORES	20.000,00
2029	MANUT. DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS	34.729,00
2030	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.942.500,00
2031	MANUT. PROG. TRANSP. ESCOLAR R. PROPRIO - ENS. FUND.	1.260.000,00
2032	MANUT. PROG. TRANSP. ESCOLAR PNATE - ENS. FUND.	51.000,00
2033	MANUT. PROG. TRANSP. ESCOLAR SEDUC - ENS. FUND.	500.000,00
2034	MANUT. PROG. TRANSP. ESCOLAR QSE - ENSINO FUNDAMENTAL	31.500,00
2059	REFORMAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS	57.880,00
2209	MANUT. DA EDUCACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE	210.000,00
		<b>5.367.719,00</b>
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	<b>365 - EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0008 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL</b>	

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
1011	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE CRECHES	80.000,00
1012	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTES - ENS. INFANTIL	34.729,00
2035	MANUT. PROG. TRANSP. ESCOLAR PNATE - ENSINO INFANTIL	20.000,00
2036	MANUT. PROG. TRANSP. ESCOLAR R. PROPRIOS - ENS. INFANTIL	231.525,00
2037	MANUT. PROG. TRANSP. SEDUC - ENSINO INFANTIL	52.500,00
2038	MANUT. DO PROG. TRANSPORTE ESC. Q.S.E - ENSINO INFANTIL	21.000,00
2039	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL	1.050.000,00
2057	REFORMAS DE CRECHES	57.881,00
2210	MANUT. DA EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - Q.S.E	105.000,00
1117	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RECURSO BRASIL CARINHOSO	10.000,00
2216	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	90.000,00
		<b>1.752.635,00</b>
<b>SUBFUNÇÃO: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>		

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

<b>PROGRAMA: 0009 - GESTÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCACAO ESPECIAL</b>		
<b>AÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
1015	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EDUCAÇÃO ESPECIAL	26.250,00
2040	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	17.364,00
		<b>43.614,00</b>
<b>UNIDADE: 002 - FUNDEB</b>		
<b>FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO</b>		
<b>SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
<b>PROGRAMA: 0006 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
<b>AÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
1017	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - ENS. FUNDAMENTAL 40%	11.576,00
2041	REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO 60% FUNDEB - ENS. FUNDAMENTAL	3.179.320,00
2042	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	1.000.000,00
2047	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 40%	71.775,00
		<b>4.262.671,00</b>
<b>SUBFUNÇÃO: 365 - ENSINO INFANTIL</b>		
<b>PROGRAMA: 0008 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL</b>		
<b>AÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
1018	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - ENSINO INFANTIL 40%	21.576,00

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

1019	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - CRECHE 40%	21.576,00
2045	REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO 60% FUNDEB - ENSINO INFANTIL	1.157.625,00
2046	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40%	431.525,00
		1.632.302,00
SUBFUNÇÃO: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		
PROGRAMA: 0009 - GESTÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
<b>AÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
2043	REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO 60% FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL	101.870,00
2044	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 40%	24.024,00
		125.894,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO 05</b>		<b>17.200.000,00</b>
<b>TOTAL EDUCAÇÃO</b>		<b>11.176.133,00</b>
<b>TOTAL FUNDEB</b>		<b>6.020.867,00</b>



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07



## **METAS E PRIORIDADES**

### **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO 2017**

<b>ORGÃO:</b>	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>UNIDADE:</b>	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>FUNÇÃO:</b>	10 - SAÚDE	
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>PROGRAMA:</b>	0016 - GESTÃO DA SAÚDE COM QUALIDADE	
<b>AÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
1020	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL - SAÚDE	50.000,00
1021	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTES - SEC. SAUDE	31.500,00
1022	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS- CENTRAL DE REGULAÇÃO	11.575,00
2048	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE	3.500.000,00
2049	MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	10.000,00
2050	MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	6.000,00
		<b>3.609.075,00</b>
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	301 - ATENÇÃO BÁSICA	

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

<b>PROGRAMA: 0017 - GERIR COM QUALIDADE A ATENÇÃO BÁSICA</b>		
<b>AÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
1004	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTES - AT. BÁSICA	210.000,00
1024	AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UBS	50.000,00
1025	AQUIS DE EQUIP E MAT PERMANENTE - SAUDE BUCAL	55.000,00
1100	REFORMA DE UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE)	100.000,00
2051	MANUTENÇÃO DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	1.852.200,00
2052	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	301.565,00
2211	MANUTENÇÃO DO NASF	105.000,00
2212	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	1.050.000,00
		<b>3.723.765,00</b>
<b>SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>		
<b>PROGRAMA: 0018 - AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>		
<b>AÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. UNIDADE DE REABILITAÇÃO	34.720,00

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

1027	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - LAB. MUNICIPAL	30.000,00
1029	AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA	147.340,00
1059	AQUISIÇÃO DE MICRO ONIBUS - SAUDE	150.000,00
1101	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTES - MAC	105.000,00
1112	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE DIAGNÓSTICO	300.000,00
2054	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE REABILITAÇÃO	115.760,00
2055	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	173.640,00
2060	MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	3.150,00
2061	MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.780.000,00
		<b>4.839.610,00</b>
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	<b>303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO</b>	
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0019 - AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA ASSISTENCIA FARMACEUTICA</b>	
<b>AÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
1030	AQUIS DE EQUIP E MAT PERMANENTE - FARM MUNICIPAL	23.150,00

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

2062	ADEQUAÇÃO E REFORMA DA FARMACIA MUNICIPAL	57.880,00
2063	MANUTENÇÃO DA FARMACIA MUNICIPAL	520.930,00
2215	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA VIVA	52.500,00
		654.460,00
SUBFUNÇÃO: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
PROGRAMA: 0020 - AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
1031	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - VIG. SANITARIA	23.150,00
		23.150,00
SUBFUNÇÃO: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
PROGRAMA: 0020 - AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
2064	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	210.000,00
		210.000,00
PROGRAMA: 0021 - AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA VIGILÂNCIA AMBIENTAL		
AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
1032	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - GIG. AMBIENTAL	23.150,00
2065	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL	100.000,00

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

		<b>123.150,00</b>
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0022 - AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA</b>	
<b>AÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
1033	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - VIG. EPIDEMIOLOGICA	23.150,00
2066	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	173.640,00
		<b>196.790,00</b>
	<b>TOTAL DO ÓRGÃO 06</b>	<b>13.380.000,00</b>



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07



## **METAS E PRIORIDADES**

### **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO 2017**

<b>ORGÃO:</b>	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
<b>UNIDADE:</b>	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
<b>FUNÇÃO:</b>	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>PROGRAMA:</b>	0023 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
<b>AÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
1034	AQUISIÇÃO DE EQUIP E MAT PERMANENTE ASSISTENCIA SOCIAL	52.500,00
1063	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTES - PROCON	5.788,00
2067	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.227.500,00
2068	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	6.300,00
2069	APOIO E TRANSF. A INTUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	168.000,00
2070	REFORMA E ADEQUAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA	7.350,00

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

<b>2113</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROCON</b>	<b>23.152,00</b>
		<b>1.490.590,00</b>
<b>SUBFUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA</b>		
<b>PROGRAMA: 0034 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA</b>		
<b>AÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>1113</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUARIA</b>	<b>105.000,00</b>
		<b>105.000,00</b>
<b>UNIDADE: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>SUBFUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA</b>		
<b>PROGRAMA: 0023 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>AÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>2079</b>	<b>MANUTENÇÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS</b>	<b>34.729,00</b>
<b>2081</b>	<b>MANUT DO PROJ E PROG DE QUALIF E CAPACITAÇÃO</b>	<b>23.152,00</b>
<b>2084</b>	<b>MANUT. DO CONSELHO MUNIC. DO TRABALHO</b>	<b>5.788,00</b>
<b>2085</b>	<b>MANUT. DO CONS MUNIC DE ASSIS SOCIAL</b>	<b>5.788,00</b>
<b>2087</b>	<b>REALIZAÇÃO DE CONFERENCIAS MUNICIPAIS</b>	<b>23.152,00</b>

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

		<b>92.609,00</b>
<b>PROGRAMA: 0034 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA</b>		
<b>AÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
1035	AQUIS DE EQUIP E MAT PERMANENTES - FMAS	28.938,00
1036	AQUIS DE EQUIP E MAT PERMANENTES - CRAS	21.000,00
1037	IMPLANTAÇÃO DO PROG DE ACESSIBILIDADE	11.576,00
2072	MANUTENÇÃO DO CRAS	126.000,00
2073	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS	11.576,00
2076	MANUT DE PROGRAMAS SOCIAIS	115.762,00
		<b>314.852,00</b>
<b>PROGRAMA: 0035 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE</b>		
<b>AÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
2074	MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO	204.678,00
		<b>204.678,00</b>
<b>PROGRAMA: 0036 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE</b>		
<b>AÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
1038	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	11.576,00

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

1042	AQUIS DE EQUIP E MAT PERMANENTE - CREAS	21.000,00
2077	MANUT. DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	57.881,00
2078	MANUTENÇÃO DO CREAS	126.000,00
2082	REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CREAS	11.576,00
		228.033,00
<b>SUBFUNÇÃO: 451- INFRA ESTRUTURA URBANA</b>		
<b>PROGRAMA: 0023 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>AÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
2206	IMPLANT. E MANUT. DO CENTRO DE VALORIZAÇÃO A MULHER	23.152,00
		23.152,00
<b>PROGRAMA: 0034 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>		
<b>AÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
1039	CONSTRUÇÃO DO CRAS	11.576,00
		11.576,00
<b>PROGRAMA: 0036 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE</b>		
<b>AÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
1040	CONSTRUÇÃO DO CREAS	11.576,00

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

		<b>11.576,00</b>
<b>UNIDADE:</b>	003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
<b>FUNÇÃO:</b>	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
<b>PROGRAMA:</b>	0023 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
<b>AÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
2090	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO F.M.D.C.A	5.788,00
		<b>5.788,00</b>
<b>PROGRAMA:</b>	0024 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
<b>AÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
2088	APOIO ADM. AS AÇÕES DO F.M.D.C.A	10.500,00
		<b>10.500,00</b>
<b>UNIDADE:</b>	004 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	
<b>FUNÇÃO:</b>	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	241 - ASSISTENCIA AO IDOSO	
<b>PROGRAMA:</b>	0023 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
<b>AÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
2093	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA PESSOA IDOSA	5.788,00
		<b>5.788,00</b>
<b>PROGRAMA:</b>	0035 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
1043	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - CENT. PESSOA IDOSA	23.152,00
2091	APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNDO DA PESSOA IDOSA	11.576,00
2116	MANUTENÇÃO DO LAR DOS IDOSOS	212.500,00
		247.228,00
UNIDADE:	005 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA	
FUNÇÃO:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO:	242 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	
PROGRAMA:	0023 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
2097	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	5.788,00
		5.788,00
PROGRAMA:	0023 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
2095	APOIO ADM. AO FUNDO DA PESSOA COM DEFICIENCIA	11.842,00
		11.842,00
UNIDADE:	006 - CONSELHO TUTELAR	
FUNÇÃO:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

<b>PROGRAMA: 0027 - GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR</b>		
<b>AÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
1045	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTES - CONS. TUTELAR	10.500,00
2098	MANUTENÇÃO DO CONSLEHO TUTELAR	220.500,00
		231.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO 07</b>		<b>3.000.000,00</b>

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07



## **METAS E PRIORIDADES**

### **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO 2017**

<b>ORGÃO:</b>	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA	
<b>UNIDADE:</b>	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA	
<b>FUNÇÃO:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO	
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>PROGRAMA:</b>	0013 - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
<b>AÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
1084	AQUIS DE EQUIP E MAT PERMANENTES - INFRA-ESTRUTURA	23.000,00
2151	MANUT DA SECRETARIA DE OBRAS	3.000.000,00
		3.023.000,00
<b>FUNÇÃO:</b>	15 - URBANISMO	
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	451 - INFRA ESTRUTURA URBANA	
<b>PROGRAMA:</b>	0014 - GESTÃO DA POLITICA E AÇÕES DE DESNVOLVIMENTO URBANO	
<b>AÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
1090	CONSTRUÇÃO DE PONTES E ESTRADAS DE RODAGEM	1.000.000,00
1XXX	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS DO MUNICÍPIO	2.710.000,00

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

1096	CONST. E AMPLIAÇÃO DE GINASIOS, ESTADIOS E MINI EST	100.000,00
		3.810.000,00
<b>SUBFUNÇÃO: 452 - SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>PROGRAMA: 0012 - GESTÃO DE LOGRADOUROS PUBLICOS, PRAÇAS, AREAS DE LAZER E PARQUES PUBLICOS</b>		
<b>AÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
1088	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS	100.000,00
1089	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E JARDINS	1.000.000,00
2154	MANUT. DE RUAS, AVEN., CALÇADAS, MEIOS FIOS E BUEIROS	230.000,00
2157	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	100.000,00
2158	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA PUBLICA	240.000,00
2159	PAISAGISMO DE CANTEIROS, RUAS E AVENIDAS	35.000,00
2167	MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS	30.000,00
		1.735.000,00
<b>PROGRAMA: 0013 - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DA FROTA DE VEICULOS</b>		
<b>AÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

1092	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, CAMINHÕES E VEICULOS	800.000,00
1093	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - GARAGEM E OF.	50.000,00
2164	MANUTENÇÃO DA GARAGEM E OFICINA	115.760,00
2165	MANUT. DA FROTA DE CAMINHÕES, MAQUINAS E VEICULOS	200.000,00
		<b>1.165.760,00</b>
<b>PROGRAMA: 0014 - GESTÃO DA POLITICA E AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>		
<b>AÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
1041	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	200.000,00
1085	CONSTRUÇÃO DE RAMPAS PARA DEFICIENTES FÍSICOS	30.000,00
1091	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000,00
2086	MANUT. DO PROG. MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	30.000,00
2152	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO E CAPELA MORTUÁRIA	60.000,00
2153	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERM. DE DESENVOLVIMENTO	10.000,00
2160	SINALIZAÇÃO E IDENT. DE RUAS, AVEN., BAIROS E VIAS PÚBLICAS	25.000,00

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

2162	MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO	421.240,00
2163	MANUTENÇÃO DE PONTES E ESTRADAS DE RODAGEM	100.000,00
2166	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS	50.000,00
		956.240,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO 08</b>		<b>10.690.000,00</b>

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07



## **METAS E PRIORIDADES**

### **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO 2017**

<b>ORGÃO:</b>	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA	
<b>UNIDADE:</b>	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA	
<b>FUNÇÃO:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO	
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
<b>PROGRAMA:</b>	0007 - GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA	
<b>AÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
1062	AQUISIÇÃO DE EQUIP E MAT PERMANENTE - SEC FISCAL	10.000,00
1102	ESTRUTURAÇÃO DA ÁREA TRIBUTÁRIA	10.000,00
2115	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FISC. TRIBUTARIA	330.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO 10</b>		<b>350.000,00</b>

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07



## **METAS E PRIORIDADES**

### **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO 2017**

<b>ORGÃO:</b>	11 - PREVI-NOBRES FUND MUN PREV SOCIAL DOS SERV. NOBRES	
<b>UNIDADE:</b>	001 - PREVI-NOBRES FUND MUN PREV SOCIAL DOS SERV. NOBRES	
<b>FUNÇÃO:</b>	09 - PREVIDENCIA SOCIAL	
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	
<b>PROGRAMA:</b>	0029 - GESTÃO E GERENCIAMENTO DO PREV. NOBRES	
<b>AÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
1065	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PREV	60.000,00
2117	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	2.500.000,00
2118	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PREV NOBRES	400.000,00
2119	ENCARGOS COM BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	300.000,00
2121	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA	100.000,00
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.140.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO 11</b>		<b>4.500.000,00</b>

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07



## **METAS E PRIORIDADES**

### **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO 2017**

<b>ORGÃO:</b>	<b>13 - SEC.MUN. DE AGRICULTURA E MINERAÇÃO</b>	
<b>UNIDADE:</b>	<b>001 - SE. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO</b>	
<b>FUNÇÃO:</b>	<b>20 - AGRICULTURA</b>	
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	<b>122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0033 - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO</b>	
<b>AÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>1066</b>	<b>AQUISIÇÃO DE EQUIP E MAT PERMANENTES - AGRICULTURA</b>	<b>23.150,00</b>
<b>1071</b>	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AGRICULTURA</b>	<b>110.000,00</b>
<b>2122</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA MINERAÇÃO</b>	<b>210.000,00</b>
		<b>343.150,00</b>

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

<b>SUBFUNÇÃO: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>		
<b>PROGRAMA: 0033 - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO</b>		
<b>AÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
2125	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS	16.280,00
		16.280,00
<b>SUBFUNÇÃO: 601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL</b>		
<b>PROGRAMA: 0033 - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO</b>		
<b>AÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
1068	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	110.000,00
1069	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	52.000,00
1072	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA TRANSP. DE PRODUÇÃO	52.000,00
1073	CONSTRUÇÃO DE FEIRA LIVRE DO PRODUTOR	120.000,00

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

2126	MANUT DE PROJETOS DE DES DA AGRICULTURA	21.270,00
2127	INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR	23.150,00
2131	FOMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA REGIAO	35.000,00
2133	IMPLANT E MANUT DE VIVEIRO MUNICIPAL	55.000,00
2134	IMPLANT. E MANUT. DE HORTAS MUNICIPAIS	23.150,00
		491.570,00
SUBFUNÇÃO: 602 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL		
PROGRAMA: 0033 - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO		
AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
1070	CONSTRUÇÃO DO ABATEDOURO MUNICIPAL	130.000,00
2135	APOIO A IMPLANTAÇÃO DA PSICULTURA	145.000,00

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

2139	MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO MUNICIPAL	94.000,00
		369.000,00
SUBFUNÇÃO: 606 - EXTENSÃO RURAL		
PROGRAMA: 0033 - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO		
AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
2123	ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL	20.000,00
2132	APRIMORAMENTO TECNOLÓGICO DAS COMUNIDADES	20.000,00
2136	APOIO AOS PROJETOS DOS PEQUENOS PRODUTORES	30.000,00
2199	PROGRAMA DE IRRIGAÇÃO EM ÁREA RURAL	540.000,00
		610.000,00
SUBFUNÇÃO: 663 - MINERAÇÃO		

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

<b>PROGRAMA: 0033 - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO</b>		
<b>AÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>2129</b>	<b>MANUT. DE PROJETOS DE DESENV. DA MINERAÇÃO</b>	<b>20.000,00</b>
		<b>20.000,00</b>
	<b>TOTAL DO ÓRGÃO 13</b>	<b>1.850.000,00</b>

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07



## METAS E PRIORIDADES

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO 2017

<b>ORGÃO:</b>	14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
<b>UNIDADE:</b>	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
<b>FUNÇÃO</b>	13 - CULTURA	
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	695 - TURISMO	
<b>PROGRAMA:</b>	0002 - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DO TURISMO	
AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
1051	AQUIS DE EQUIP E MAT PERMANENTES - TURISMO	35.000,00
2101	CAPACITAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DE SERVIDORES	17.000,00
2102	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO	410.000,00
		<b>462.000,00</b>
<b>UNIDADE:</b>	002 - TURISMO	
<b>FUNÇÃO</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO	
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	695 - TURISMO	
<b>PROGRAMA:</b>	0002 - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DO TURISMO	
AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

1052	CONSTRUÇÃO DE INFRA ESTRUTURA TURISTICA	30.000,00
1055	CONSTRUÇÃO DO CAT - BOM JARDIM	720.000,00
1XXX	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS - COQUEIRAL	230.000,00
1XXX	CONSTRUÇÃO DE BALNEÁRIO PÚBLICO	200.000,00
1XXX	CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DO TURISTA	200.000,00
1057	CRIAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS	20.000,00
1058	IMPLANTAÇÕES DE ORELHÕES TEMÁTICOS	15.000,00
2104	DESENV. CAMP. DE MARKETING E PUBLICIDADE TURISTICO	80.000,00
2105	PROGRAMA DE FOMENTO AO TURISMO	30.000,00
2106	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISMO	70.000,00
2107	MELHORIA E MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA	20.000,00
2109	REALIZAÇÃO DE EVENTOS GERADOR DE FLUXO TURISTICO	25.000,00

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

2111	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO TURISTICA	5.000,00
2112	PLANO DIRETOR DO TURISMO	60.000,00
		1.705.000,00
<b>FUNÇÃO:</b>	13 - CULTURA	
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	695 - TURISMO	
<b>PROGRAMA:</b>	0002 - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DO TURISMO	
<b>AÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
2103	CAPACITAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DE AGENTES EXTERNOS	25.000,00
		25.000,00
<b>UNIDADE:</b>	003 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
<b>FUNÇÃO</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO	
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	695 - TURISMO	
<b>PROGRAMA:</b>	0002 - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DO TURISMO	
<b>AÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
2110	APOIO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNIC. DE TURISMO	7.000,00
2114	IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM PONTOS	15.000,00
		22.000,00
<b>UNIDADE:</b>	004 - MEIO AMBIENTE	
<b>FUNÇÃO</b>	20 - AGRICULTURA	

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

<b>SUBFUNÇÃO: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL</b>		
<b>PROGRAMA: 0033 - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO</b>		
<b>AÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
1067	IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	15.000,00
2124	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	23.000,00
2128	REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOBRE MEIO AMBIENTE	23.000,00
2130	MANUT. PROJETOS DE CONSERVAÇÃO AO MEIO AMBIENTE	35.000,00
2138	IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	20.000,00
1xxx	IMPLANTAÇÃO DE LIXEIRAS	40.000,00
		<b>156.000,00</b>
<b>SUBFUNÇÃO: 543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS</b>		
<b>PROGRAMA: 0033 - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO</b>		
<b>AÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
2137	APOIO AO PROG. DE RECUPERAÇÃO DE MATA CILIAR	30.000,00
		<b>30.000,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO 14</b>		<b>2.400.000,00</b>

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07



## **METAS E PRIORIDADES**

### **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO 2017**

<b>ORGÃO:</b>	16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
<b>UNIDADE:</b>	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SULTURA, ESPORTE E LAZER	
<b>FUNÇÃO:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO	
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>PROGRAMA:</b>	0030 - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
<b>AÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
1074	AQUIS DE EQUIP E MAT PERMANENTES - CULT. ESP.	5.788,00
2140	MANUT DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	440.000,00
		445.788,00
<b>UNIDADE:</b>	002 - CULTURA	
<b>FUNÇÃO:</b>	13 - CULTURA	
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	392 - DIFUSÃO CULTURAL	
<b>PROGRAMA:</b>	0015 - APOIO E INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS	
<b>AÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
1104	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - BIBLIOTECA	5.788,00
		5.788,00
<b>PROGRAMA:</b>	0030 - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

<b>AÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
1075	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - BIBLIOTECA	5.788,00
1076	CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	23.152,00
2141	REFORMA E ADEQUAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA	11.576,00
2142	DESENVOLVIMENTO DA CULTURA MUNICIPAL	23.152,00
2143	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	23.152,00
2145	REALIZAÇÃO DE CONFERENCIA MUNICIPAL	5.788,00
2213	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	38.892,00
		131.500,00
<b>PROGRAMA: 0033 - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO</b>		
<b>AÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
2144	INCENTIVAR A DIFUSÃO CULTURAL	11.576,00
		11.576,00
<b>UNIDADE:</b>	003 - ESPORTE	
<b>FUNÇÃO:</b>	27 - DESPORTO E LAZER	
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	812 - DESPORTO COMUNITARIO	

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

<b>PROGRAMA: 0030 - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>		
<b>AÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
1077	CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL	11.576,00
1078	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	5.788,00
1079	CONSTRUÇÃO DE MINI ESTÁDIOS	5.788,00
1080	REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO BALIZÃO	11.576,00
2146	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ESPORTE E LAZER	30.104,00
2147	REALIZAÇÃO DE TORNEIOS ESPORTIVOS	11.576,00
2148	APOIO A MODALIDADES ESPORTIVAS	11.576,00
2149	MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO BALIZÃO	5.788,00
		<b>93.772,00</b>
<b>UNIDADE:</b>	<b>003 - ESPORTE</b>	
<b>FUNÇÃO:</b>	<b>27 - DESPORTO E LAZER</b>	
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	<b>812 - DESPORTO COMUNITARIO</b>	
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0030 - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>	
<b>AÇÃO</b>	<b>;</b>	<b>VALOR</b>

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

1081	CONSTRUÇÃO DA PISTA DE SKATE	5.788,00
1082	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA	5.788,00
		11.576,00
	<b>TOTAL DO ÓRGÃO 16</b>	<b>700.000,00</b>

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07



## **METAS E PRIORIDADES**

### **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO 2017**

<b>ORGÃO:</b>	17 - SUB PREFEITURA	
<b>UNIDADE:</b>	001 - SUB PREFEITURA	
<b>FUNÇÃO:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO	
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>PROGRAMA:</b>	0031 - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DA SUB PREFEITURA	
<b>AÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
1083	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTES - SUB PREF	20.000,00
2150	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SUB PREF	120.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO 17</b>		<b>140.000,00</b>

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

## **METAS E PRIORIDADES**

### **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO**

### **2017**



<b>ORGÃO:</b>	99 - RESERVA DE CONTIGENCIA	
<b>UNIDADE:</b>	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
<b>FUNÇÃO:</b>	99 - RESERVA DE CONTIGENCIA	
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
<b>PROGRAMA:</b>	0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
<b>AÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00
	<b>TOTAL DO ÓRGÃO 99</b>	<b>100.000,00</b>

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

## METAS E PRIORIDADES

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO

### 2017



ORGÃO:	TOTAL	
AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>64.710.000,00</b>

CÂMARA	2.300.000,00
GABINETE	1.630.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.470.000,00
FINANÇAS	3.000.000,00
EDUCAÇÃO	17.200.000,00
SAÚDE	13.380.000,00
ASSISTENCIA SOCIAL	3.000.000,00
INFRA ESTRUTURA	10.690.000,00
TRIBUTÁRIA	350.000,00
<b>PREV NOBRES</b>	<b>4.500.000,00</b>

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

AGRICULTURA	1.850.000,00
TURISMO	2.400.000,00
ESPORTE	700.000,00
SUB PREFEITURA	140.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>64.710.000,00</b>